**DECRETO N.º 075/2022**

***SÚMULA: “*DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR*”***

**CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.098/2022 que institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Marcelândia e a necessidade de instituição de Comissão para Seleção de empresa de previdência complementar para atendimento da Lei;

**CONSIDERANDO,** que a medida visa atender à legislação Federal vigente, no que tange à previdência dos servidores detentores de cargo efetivo desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO,** ainda, a urgência que o caso requer, especialmente para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência do Governo Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, para fins de administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta, incluídas suas autarquias e fundações, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Alvaneu Navarro, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
2. Jaqueline Bender Carvalho, Diretora Executiva Previlândia;
3. Gislaine Prudenciano da Silva Moraes, matrícula funcional 2931;
4. Raphaella Espíndola Benício, matrícula funcional 2676.

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 08 de agosto de 2022.

**CELSO LUIZ PADOVANI**

**Prefeito Municipal**